



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 524, de 19 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos agentes políticos nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 440/2012 que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido 12,32% (doze inteiros e trinta dois décimos por cento), aos subsídios dos vereadores, a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O subsídio único mensal do vereador, após a aplicação do índice de revisão geral será de R\$ 5.391,36 (cinco mil e trezentos e noventa e um reais e trinta seis centavos).

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei, o anexo a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Mário Campos, 19 de fevereiro de 2015.

Elson da Silva Santos Júnior  
Prefeito de Mário Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(nos termos do Art.16, da Lei Complementar n°. 101/2000.)

**OBJETO DA DESPESA:** A revisão geral anual dos agentes políticos nos termos do inciso x do art. 37 da constituição federal e art. 3º da lei n°. 440/2012 que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores.

<b>VIGÊNCIA</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Janeiro de 2015	<i>Indeterminado</i>

*Anexo I (Art. 16, Inciso I, LC 101/2000)*

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2011</b>			
<b>VALOR ESTIMADO (A)</b>	<b>SALDO DAS DOTAÇÕES (B)</b>	<b>% (A/B)</b>	<b>SALDO RESTANTE (B-A)</b>
716.858,73	744.762,16	96,25%	27.903,43

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
2015	01001001.0103121012.001. 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2015	01001003.0927221042.006. 31901300000	Obrigações Patronais

<b>ESTIMATIVA DA DESPESA</b>		
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR R\$:</b>	<b>PERÍODO</b>
2015	716.858,73	janeiro a dezembro + 13º.
2016	769.562,73	janeiro a dezembro + 13º.
2017	769.562,73	janeiro a dezembro + 13º.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2015, assim como esta compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos os repasses recebidos pelo Poder Legislativo de Mário Campos, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar n°. 101/2000.**

Mário Campos – MG, 19 de fevereiro de 2015.

**VICENTE SILVA COELHO**  
Contador CRC/MG 90.842